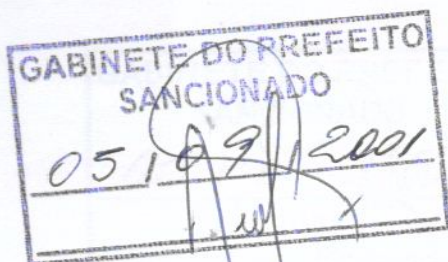


LEI Nº 017/01 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL POR OCASIÃO DA VIII EXPOPAR E XVII FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PEDRO DALLA NORA**, Prefeito do Município de Paranatinga-MT, sanciono a seguinte a LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a utilizar veículos (ônibus) para o transporte de pessoal, por ocasião da VIII EXPOPAR e XVII FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, a ser realizada de 05 à 09 de setembro de 2001.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e deverá ser amplamente divulgada dentro do território municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de setembro de 2001.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Dalla Nora".

PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal

